

# Certidão Positiva de Contas Desaprovadas

## Número 115573/2024

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA**, para fins de direito, atendendo ao quanto requerido pelo Sr.<sup>(a)</sup> **JABES SOUSA RIBEIRO, CPF N.º 036.789.465-34**, que, de acordo com os atuais registros deste Tribunal de Contas do Estado da Bahia, **CONSTA (M)** os seguintes processos de responsabilidade do requerente, cujas contas foram **DESAPROVADAS**, até a presente data:

PROCESSO	ENTIDADE	NATUREZA	DECISÃO	PUBLICAÇÃO D.O.E. / DISPONIBILIZAÇÃO eDOTCE
TCE/005138/2008	PREFEITURA DE ILHÉUS	Recurso estadual atribuído a município	Resolução	10/03/2017
TCE/004048/2008	PREFEITURA DE ILHÉUS	Recurso estadual atribuído a município	Resolução	07/04/2016

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ([www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- A partir de 15/02/2017, ocorreu mudança na sistemática da contagem de prazos neste TCE, com o julgamento proferido no Processo n.º TCE/005426/2016, por meio do Acórdão n.º 026/2017, posteriormente ratificada pela Resolução Normativa deste Tribunal n.º 060/2017. Dessa forma, a partir de então, a data em que as decisões deste Tribunal são disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico (eDOTCE) passou a ser considerada como a data da "Disponibilização" e não mais como a data da "Publicação", em conformidade com a nova sistemática do CPC.
- Certidão emitida às 12:05:17 (hora local) do dia 10/06/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 10/06/2024.

Endereço: Avenida 4, n.º495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,  
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Sexta das 08:00 às 13:00

1.09.021